



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## Estado de Minas Gerais

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para firmação de parceria Processo nº: 004/2023.

Referência: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 004/2023.

Base legal: arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações e art. 15, do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

OSC interessada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO TIBIRA.

CNPJ: 20.216.586/0001-33

Objeto da parceria: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil, para atendimento educacional a 92 (noventa e dois) crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, oferecendo-lhe educação infantil, primeira etapa da educação básica, proporcionando o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físicos, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Valor total do repasse: R\$ 381.188,00 (trezentos e oitenta e um mil, cento e oitenta e oito reais).

Período de Execução: a partir da data de assinatura do Termo de Fomento até 31/12/2023.

Tipo da Parceria: ( ) Colaboração ( x ) Fomento ( ) Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.590, de 28 de dezembro de 2022 e alterações posteriores, tratando-se de subvenção prevista no art. 12, § 3º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Curvelo, 10 de março de 2023.

Luiz Paulo Glória Guimarães  
Prefeito de Curvelo